



PORTARIA Nº 17.751/2020

Altera membros o Grupo de Acompanhamento e Fiscalização – GAF e nomeia os membros para a composição deste.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 101/2020/SMCCI/PMPM da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020;

Considerando, ainda, o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição dos membros do Grupo de Acompanhamento e Fiscalização do Auxílio Emergencial para os trabalhadores da Cultura do Município de Pará de Minas conforme previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, a saber:

Art.2º – Fica excluído o seguinte membro do Conselho:

I – Gladstone Correa Rodrigues – membro efetivo – Representante da Câmara Municipal de Pará de Minas

II - Dilhermando Rodrigues Filho – membro efetivo – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas

Art. 3º – Fica incluído o seguinte membro no Conselho:

I – Marina Rodrigues de Souza – membro efetivo– Representante da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas



Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

I – Representante da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas:
Marina Rodrigues de Souza

II – Representante do Observatório Social do Brasil de Pará de Minas:
Bruna Paula Faria

III – Representante da Sociedade Civil:
Guilherme Augusto Marzagão

IV – Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas:
Monasita Maria Marques Aguiar

V – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional:

Tatiana Magalhães do Vale
Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

Parágrafo único: O Grupo de Acompanhamento e Fiscalização do Auxílio Emergencial terá como presidente a Sra. Isabel Cristina Oliveira Faria Campos, a qual, ficará responsável por coordenar as reuniões.

Art. 5º – Os serviços prestados pelos membros do GAF serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal